

# MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 827 -DE 14 À 20 DE OUTUBRO DE 2013-CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009

### Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

#### LEIS

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2013  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 47 de 01 de dezembro de 2011 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 21 da Lei Complementar n.º 47/2011, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social o desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e da segurança pública, em articulação com o Governo Estadual; a promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; por meio da Diretoria Municipal de Trânsito, fazer o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; fazer a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; observar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; executar atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; fazer a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; promover e participar de projetos e programas de educação e

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 983/2013  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação, conforme específica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Nos casos em que o Poder Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação com estabelecimentos privados ou congêneres, que ofereçam aos servidores públicos municipais, descontos em seus produtos e/ou serviços e/ou outros benefícios e/ou vantagens, deverá ser observado o disposto nesta Lei.

§ 1º O Termo de Cooperação de que trata o "caput" não poderá trazer ônus algum ao Município.

§ 2º Será mantido no endereço eletrônico do Município link no qual se poderá consultar quais estabelecimentos ou congêneres são cooperados na forma desta Lei.

Art. 2º Nos casos de oferecimento de bolsas e/ou outros benefícios e/ou vantagens que o quantitativo não contemple todos os servidores interessados, deverá a Administração realizar sorteio.

§ 1º Nos casos de cursos (ou similares) que possuam vínculo com as atribuições determinado cargo, o sorteio se dará entre os servidores ocupantes deste.

§ 2º O servidor público beneficiado por uma bolsa somente poderá ser-lhe aplicado após a conclusão do curso (ou similar) do qual foi beneficiário.

Art. 3º Em todos os casos o Poder Executivo Municipal analisará a oportunidade e conveniência de ser firmado ou não o Termo de Cooperação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

05.01 - SM de Procuradoria Jurídica  
02.052.0026.2.016-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
06.01 - SM de Governo  
04.122.0001.2.018-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 38.000,00  
04.122.0001.2.018-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
04.122.0001.2.018-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
07.01 - Sm de Indústria, Comércio e Serviços  
11.334.0021.2.020-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 120.000,00  
11.334.0021.2.020-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
11.334.0021.2.020-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SM de Obras  
15.452.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 195.000,00  
15.452.0006.2.025-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
15.452.0006.2.025-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
15.452.0017.2.030-3.1.90.11.00.00.00.1507 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 50.000,00  
15.452.0017.2.030-3.1.90.16.00.00.00.1507 - OUT. DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL 20.000,00  
15.452.0017.2.030-3.1.90.13.00.00.00.1507 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
09.01 - SM de Urbanismo  
15.452.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 148.000,00  
15.452.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
15.452.0006.2.032-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL 8.000,00

10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO  
10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho  
08.244.0011.2.036-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 28.000,00  
08.244.0011.2.036-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00  
08.244.0011.2.036-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00  
08.244.0011.2.036-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 8.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
15.01 - Blocos de Financiamento  
10.302.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 500.000,00  
10.302.0012.2.049-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 450.000,00  
10.302.0012.2.049-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00  
10.302.0012.2.049-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00  
10.302.0012.2.051-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.000,00  
10.302.0012.2.047-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 75.000,00  
10.302.0012.2.047-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL 15.000,00  
10.302.0012.2.047-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00  
10.302.0012.2.047-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 25.000,00  
10.302.0012.2.047-3.3.90.46.00.00.00.1000 - OUT. SERV. DE TERCEIROS P.F. 300.000,00  
10.302.0012.2.051-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 60.000,00  
10.302.0012.2.051-3.1.90.13.00.00.00.1495 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00  
10.302.0012.2.058-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 60.000,00  
10.302.0012.2.058-3.1.90.11.00.00.00.1495 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 60.000,00

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; fiscalizar o trânsito e o transporte coletivo; implementar e administrar o plano de sinalização de trânsito; fiscalizar o nível de emissão de ruídos produzidos pelos veículos automotores; por meio da Diretoria Antidrogas, articular e executar ações integradas com as demais secretarias e entidades Municipais, Estaduais e Federais, bem como com as instituições da sociedade civil nas temáticas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas; promover a reinserção de usuários e dependentes; formar rede de colaboração social em busca da redução do tráfego, coordenando as atividades de todas as instituições do gênero, objetivando a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município; por meio do Chefe do Posto de Trânsito, fazer a orientação e prestar informações relativo à área de veículos, realizar o procedimento de recepção e da montagem dos processos da área de veículos, realizar vistorias em veículos automotores e similares para instrução de processos da respectiva área, fazer o encaminhamento dos veículos com indícios de adulteração para laudo pericial, fazer o encaminhamento de todos os processos pertinentes à área de veículos, quando instituído tal serviço pelo Posto, para as Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), dar cumprimento aos convênios e acordos celebrados com o DETRAN/PR, realizar o procedimento da guarda de documentos, materiais de segurança e outros equipamentos sob sua responsabilidade, elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, desempenhar outras atividades correlatas; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

"(...)

Art. 2º Fica incluído na Estrutura Administrativa - Organização Básica - da Secretaria Municipal de Defesa Social, constante do Anexo XIV da Lei Complementar n.º 47/2011, 01 (um) cargo de "Chefe do Posto de Trânsito", simbologia "DA".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2013.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 984/2013  
De 14 de outubro de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 13.852.711,79 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 13.852.711,79 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) conforme segue:

01 - PODER LEGISLATIVO  
01.01 - Poder Legislativo  
10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL 643.290,00  
10.301.0012.2.009-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 275.000,00  
10.301.0012.2.009-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 43.800,00  
10.301.0012.2.009-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERÇ. - P. J. 11.956,00  
10.301.0012.2.009-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR. 500,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - SM Administração e Finanças  
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL 250.000,00  
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL 20.000,00  
28.846.0002.2.009-3.3.90.51.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS 840.000,00  
28.843.0002.2.007-4.90.71.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR. 978.702,00  
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERÇ. - P. J. 200.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
03.07 - Manutenção da Saúde  
10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 135.000,00  
10.301.0012.2.009-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
10.301.0012.2.009-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
10.301.0012.2.009-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
04.09 - SM Educação  
12.361.0014.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 350.000,00  
12.361.0014.2.013-3.1.91.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00  
12.361.0014.2.013-3.3.90.46.00.00.00.1104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.285,74

04.07 - Esporte e Lazer  
27.812.0010.2.012-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 60.000,00  
27.812.0010.2.012-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00  
27.812.0010.2.012-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

10.301.0012.2.052-3.3.90.36.00.00.00.1497 - OUT. SERV. DE TERCEIROS P.F. 4.000,00  
10.301.0012.2.052-3.3.90.39.00.00.00.1497 - OUT. SERV. DE TERCEIROS P.J. 26.000,00  
10.301.0012.2.052-3.3.90.14.00.00.00.1497 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 400,00  
10.301.0012.2.052-3.3.90.30.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO 54.878,37  
10.301.0012.2.055-3.3.71.70.00.00.00.1000 - RÁTEIO PARTIC. EM CONS. PÚBLICO 50.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
16.01 - Manutenção da Educação Básica  
12.365.0014.2.060-3.3.90.30.00.00.00.1104 - MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00  
12.365.0014.2.060-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERÇ. - P. J. 687.604,33  
10.301.0014.2.060-3.3.90.23.00.00.00.3171 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 44.531,99

16.02 - FUNDEB  
12.361.0014.2.062-3.1.90.11.00.00.00.1101 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 1.300.000,00  
12.361.0014.2.062-3.1.90.11.00.00.00.1102 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 750.000,00  
12.361.0014.2.062-3.1.91.13.00.00.00.1102 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 85.000,00  
12.361.0014.2.062-3.3.90.46.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 110.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.01 - Mant. do Fundo Municipal de Assist. Social  
08.244.0011.2.070-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 450.000,00  
08.244.0011.2.070-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00  
08.243.0011.2.071-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERÇ. - P. J. 33.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
18.01 - Funtran  
06.181.0017.2.085-3.1.90.11.00.00.00.1509 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 128.000,00  
06.181.0017.2.085-3.1.91.13.00.00.00.1509 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00  
06.181.0017.2.085-3.3.90.46.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 10.000,00  
06.181.0017.2.085-3.3.90.30.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00  
06.181.0017.2.085-3.3.90.39.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERÇ. - P. J. 378.893,75  
06.181.0017.2.085-4.90.72.00.00.00.1509 - EQUIP. MAT. PERMANENTE 200.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
21.01 - Secretaria Municipal de Defesa Social  
06.422.0017.2.087-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 250.000,00  
06.422.0017.2.087-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00  
06.422.0017.2.087-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL 15.000,00  
06.422.0017.2.087-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
22.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18.542.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 120.000,00  
18.542.0009.2.114-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00  
18.542.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.1511 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL 35.000,00  
18.542.0011.2.034-3.1.91.13.00.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00  
18.542.0011.2.034-3.3.90.46.00.00.00.1511 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.000,00  
18.542.0011.2.034-3.3.90.46.00.00.00.1511 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL 620.669,81

Art. 2º Para atendimento do Crédito Adicional Suplementar e Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total no valor de R\$ 3.529.546,00 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos) (seguintes(s) dotação(ões) orçamentária(s)):



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
06.01 - SM de Governo  
04.122.0001.2.019-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J. 974.546,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
08.01 - SM de Obras  
15.452.0017.2.030-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J. 80.000,00

**10 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**  
10.01 - SM de Ação Social e Relações do Trabalho  
08.243.0011.2.037-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
15.01 - Blocos de Financiamento  
10.301.0012.2.050-3.3.90.30.00.00.00.1495 - MATERIAL DE CONSUMO 259.000,00  
10.301.0012.2.050-3.3.90.39.00.00.00.1495 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J. 813.000,00  
10.301.0012.2.055-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J. 50.000,00

**17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social  
08.243.0011.2.079-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00  
08.243.0011.2.080-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE 743.000,00  
08.244.0011.2.079-4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 10.279.348,06 (dez milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação das Fontes 000, 101, 102, 104, 303, 497, 509 e 511, como segue:

FUNTE	VALOR
000	3.748.202,00
101/102	2.245.000,00
104	1.547.004,33
303	898.000,00
497	84.978,37
509	886.893,75
511	865.669,61

**Art. 4º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 48.817,73 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro das Fontes, como segue:

FUNTE	VALOR
144	2.285,74
171	44.531,99

**Art. 5º** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 14 de outubro de 2013.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3508/2013**  
De 14 de outubro de 2013.

**Súmula:** "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Euclides Godoy".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, artigo 32, complementados pela alínea "b" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente - Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF), e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do § 1º do mesmo artigo da CF) - ao servidor **Euclides Godoy**, matrícula n.º 63.901, ocupante do cargo de Servente, sendo que o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 653,66 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei n. 944/2013 de 28 de fevereiro de 2013, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, a partir de 19 de outubro de 2013, - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, § 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (19/10/2013), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3510/2013**  
De 14 de outubro de 2013.

**Súmula:** "Dispõe sobre a inclusão de Divisão, Seção e Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a",

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam incluídas no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 a Divisão de Supervisão do Posto de Trânsito, Seção de Apoio ao Posto de Trânsito e Setor de Apoio ao Posto de Trânsito, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 2º** As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3509/2013**  
De 14 de outubro de 2013.

**Súmula:** "Dispõe sobre a concessão da pensão por morte do servidor João de Souza Oliveira Filho, com proventos integrais, a senhora Ana Maria Soares".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal n. 70/2001, artigo 60 e seguintes, complementado pela alínea "b" do inciso VI do artigo 23, todos os artigos da referida Lei Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida a pensão por morte do servidor João de Souza Oliveira Filho, com proventos integrais, a senhora Ana Maria Soares, no valor de R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), a partir de 21 de abril de 2006, de acordo com o pedido formalizado pelo Ato de Concessão n.º 001/2008 (Retificado), dos autos do Processo Administrativo n.º 102/2006 - FAZPREV.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1892 de 07 de fevereiro de 2008.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3511/2013**  
De 14 de outubro de 2013.

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 13.852.711,79 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 984/2013.

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 13.852.711,79 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) conforme segue:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01.031.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	643.290,00
01.031.0002.2.001-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00
01.031.0002.2.001-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.800,00
01.031.0002.2.001-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J.	11.956,00
01.031.0002.2.001-3.3.90.46.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR.	500,00

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	250.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	20.000,00
28.846.0000.2.005-3.3.90.91.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	940.000,00
28.843.0000.2.007-4.6.50.71.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR.	978.702,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J.	200.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.07 - Manutenção da Saúde	
10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	135.000,00
10.301.0012.2.009-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.301.0012.2.009-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.301.0012.2.009-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

04.09 - SM Educação	
12.361.0014.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	350.000,00
12.361.0014.2.013-3.1.91.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.361.0014.2.014-3.3.20.93.00.00.00.3144 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.285,74
04.07 - Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.012-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	60.000,00
27.812.0010.2.012-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
27.812.0010.2.012-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00

**05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

05.01 - SM de Procuradoria Jurídica	
02.062.0026.2.016-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	150.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.018-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	38.000,00
04.122.0001.2.018-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.122.0001.2.018-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3507/2013**  
De 14 de outubro de 2013.

**Súmula:** "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Jenifer Amanda de Moraes, portadora do RG n. 12.433.119-6-SES/PPR e do CPF/MF n. 088.125.459-20, a partir de 01 de outubro de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

*Marcio Claudio Wozniack*  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 3511/2013**  
De 14 de outubro de 2013.

**Súmula:** "Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 13.852.711,79 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 984/2013.

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 13.852.711,79 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e onze reais e setenta e nove centavos) conforme segue:

**01 - PODER LEGISLATIVO**

01.031.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	643.290,00
01.031.0002.2.001-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	275.000,00
01.031.0002.2.001-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	43.800,00
01.031.0002.2.001-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J.	11.956,00
01.031.0002.2.001-3.3.90.46.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR.	500,00

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.003-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	250.000,00
04.122.0001.2.003-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P. CIVIL	20.000,00
28.846.0000.2.005-3.3.90.91.00.00.00.1000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	940.000,00
28.843.0000.2.007-4.6.50.71.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTR.	978.702,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - P. J.	200.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.07 - Manutenção da Saúde	
10.301.0012.2.009-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	135.000,00
10.301.0012.2.009-3.1.90.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.301.0012.2.009-3.1.91.13.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10.301.0012.2.009-3.3.90.46.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

04.09 - SM Educação	
12.361.0014.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	350.000,00
12.361.0014.2.013-3.1.91.13.00.00.00.1104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
12.361.0014.2.014-3.3.20.93.00.00.00.3144 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.285,74
04.07 - Esporte e Lazer	
27.812.0010.2.012-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	60.000,00
27.812.0010.2.012-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
27.812.0010.2.012-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00

**05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

05.01 - SM de Procuradoria Jurídica	
02.062.0026.2.016-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	150.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

06.01 - SM de Governo	
04.122.0001.2.018-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANT. FIXAS - P. CIVIL	38.000,00
04.122.0001.2.018-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.122.0001.2.018-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00





# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

quem de direito pertencer.

**Situação:** Áreas de terras "C", com área total de 72.975,44 metros quadrados, oriunda da subdivisão da área com 105.393,038m, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 32.983, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, com uma área de serviço de 58,80m², com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa desta propriedade com propriedade vizinha.

Da estação A, AZ 197°18'18", mediu-se 29,40m até o PV-EX.(H), situada no final do alinhamento predial e final da Rua Angelo.

O azimute acima descrito refere-se ao norte e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**Área: 533,90m²**

**Proprietário:** OLARIA WOZNIACK ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Terreno rural com área de 24.315,00 metros quadrados, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 32.983, da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de serviço de 533,90m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada na divisa da propriedade vizinha com esta propriedade.

Da estação A, AZ 092°23'50", mediu-se 15,80m até o PV-EX.(D).  
Do PV-EX.(D), AZ 158°55'47", mediu-se 83,90m até o PV-EX.(E).  
Do PV-EX.(E), AZ 159°55'12", mediu-se 100,10m até o PV-EX.(F).  
Do PV-EX.(F), AZ 137°42'41", mediu-se 67,15m até a estação B, situada no alinhamento predial da Avenida Paraguaçu, distante 113,05m com a esquina da Rua Coréia.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

**Área: 821,10m²**

**Proprietário:** MARIA EROTIDE WOSNIACK ou a quem de direito pertencer.

**Situação:** Áreas de terras medindo 189.550,00 metros quadrados, situado no Município de Fazenda Rio Grande, constante da matrícula nº 43.359, da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, com uma área de serviço de 821,10m² com a seguinte descrição:

O ponto de partida foi estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Rua Flamingos, distante 137,25m com a esquina da Rua Pingüim.

Da estação A, AZ 153°20'45", mediu-se 45,85m até o PV-151.  
Do PV-151, AZ 218°49'45", mediu-se 70,65m até o PV-152.  
Do PV-152, AZ 141°00'45", mediu-se 58,30m até o PV-153.  
Do PV-153, AZ 154°09'45", mediu-se 65,00m até o PV-154.  
Do PV-154, AZ 142°16'45", mediu-se 44,75m até o PV-155.  
Do PV-155, AZ 182°11'45", mediu-se 58,50m até o PV-156.  
Do PV-156, AZ 186°16'45", mediu-se 38,30m até o PV-157.

### PORTARIAS

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 221/2013  
De 14 de outubro de 2013.

**SÚMULA:** "Substitui Membro da Junta de Saúde Municipal".

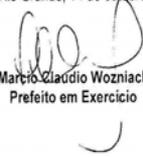
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no Processo Administrativo n. 17.348/2013,

#### RESOLVE

Art. 1º. Fica substituído o Membro Thieri Drage Costa, matrícula n. 352.089, pelo Membro Sonia Kazumi Iramina, matrícula n. 349.545, na Junta de Saúde Municipal, no período de 19/09/2013 a 30/09/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

  
Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 223/2013  
De 14 de outubro de 2013.

**SÚMULA:** "Concede férias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente".

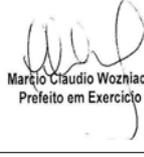
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos termos do contido no Processo Administrativo n. 18.140/2013,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 10 (dez) dias de férias ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Fernando Araújo de Camargo, matrícula n. 352.210, que serão gozados no período de 04/11/2013 à 13/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

  
Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Do PV-157, AZ 122°01'45", mediu-se 29,20m até a estação B, situada na divisa desta propriedade com propriedade vizinha.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão da rede coletora de esgotos descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão de rede coletora de esgotos, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão de rede coletora de esgotos, das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

  
Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 222/2013  
De 14 de outubro de 2013.

**SÚMULA:** "Extingue a cessão de servidora pública municipal da Administração Direta à Prefeitura Municipal de Mandrituba, Paraná".

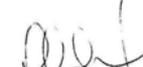
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e nos termos do Processo Administrativo n.º 18.099/2013,

#### RESOLVE

Art. 1º. Extinguir a cessão da servidora pública municipal da Administração Direta, Jociane Maria de Andrade, matrícula n.º 351.899, ocupante do cargo de Professora, à Prefeitura Municipal de Mandrituba, Paraná, a partir de 15/10/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2013, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 48 de 22 de março de 2013.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

  
Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

**FAZENDA RIO GRANDE**  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 224/2013  
De 15 de Outubro de 2013.

**SÚMULA:** Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Administração os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Gestão de ativos na Administração Patrimonial com enfoque no novo plano de contas Aplicado ao setor Público" Realizado em Curitiba/PR, no dia 10 e 11 de outubro do corrente, conforme processo nº 18408/2013 e tabela a seguir.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Marcelo Mendonça Gaspar	910.977.119-00	Assistente Administrativo	2	R\$55,15	R\$ 110,30
Célia Maria B. Ghizi	410.922.879-49	Assistente Administrativo	2	R\$55,15	R\$ 110,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2013.

  
Marco Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 225/2013  
De 15 de outubro de 2013.**

Súmula: Concede diárias ao Prefeito em exercício e Secretário do Planejamento e finanças e Secretário do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito em exercício e Secretários, os quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Viabilização de recursos para Agricultura Familiar, infra estrutura e cultura." Realizado em Brasília/DF, no período de 07 à 09 de Outubro do corrente, conforme processo nº 18185/2013 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Marcio Claudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	3	R\$ 551,50	R\$ 1.654,50
Marcelo Eroni Pelandia	837.346.609-63	Secretário	3	R\$ 551,50	R\$ 1.654,50
Claudemir José de Andrade	633.107.329-91	Secretário	3	R\$ 551,50	R\$ 1.654,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Outubro de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº 221/2013 – SMA**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com os protocolos, processos e ofícios nº 034/13, 058/13, 183/13, 225/13, 513/13, 514/13, 14.526/13, 16.226/13, 17.858/13, 146.438/13, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

*João Valdir Falat*  
JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

*Aliny Silveira dos Santos*  
ALINY SILVEIRA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº 222/2013 – SMA**

**Concede Férias**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, e de acordo com o ofício nº 353/13, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

*João Valdir Falat*  
JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

*Aliny Silveira dos Santos*  
ALINY SILVEIRA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria nº 220/2013 - SMA**

**Nomeia para o cargo de  
Fisioterapeuta – 30 Horas**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

**Resolve:**

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **FISIOTERAPEUTA – 30 HORAS**, Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 14 de outubro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 019/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SANDRA DIAS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	S.M. SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2013.

*João Valdir Falat*  
JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

*Aliny Silveira dos Santos*  
ALINY SILVEIRA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I – Portaria 221/2013 – SMA**

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
349586	MAURO ANTONIO PEDROSO	CONTADOR	01/10/13 à 30/10/13	CONSELHOS E FUNDAÇÕES
351680	JOÃO NIVALDO DE BASTOS JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	01/10/13 à 30/10/13	GUARDA MUNICIPAL
351707	MARCIO VINICIUS FERRERA	GUARDA MUNICIPAL	01/10/13 à 30/10/13	GUARDA MUNICIPAL
289701	VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01/10/13 à 30/10/13	GUARDA MUNICIPAL
5801	ANTONIO TELMA	GUARDIÃO	01/10/13 à 30/10/13	GUARDA MUNICIPAL
249301	LEONALDO FERNANDES PIMENTEL	GUARDIÃO	01/10/13 à 30/10/13	GUARDA MUNICIPAL
248801	SALVADOR CARDOSO PINTO	GUARDIÃO	01/10/13 à 30/10/13	GUARDA MUNICIPAL
350235	PAULO KASCZESZEN FILHO	AGENTE DE TRASITO	01/11/13 à 30/11/13	FAZTRANS
351588	ALTAR DE JESUS DA LUZ	PSICÓLOGO	01/11/13 à 30/11/13	CRAS GRALHA AZUL
351320	SIDNEY FRANCISCO MENDES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/11/13 à 30/11/13	OBRAS
351841	LEONEL MACHADO	ELETRICISTA	25/11/13 à 24/12/13	OBRAS
351279	ROSMEIR RODOLFO DEPETRIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/13 à 03/12/13	ARRECADADAÇÃO
350814	SILMARA BURDZINSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/13 à 03/12/13	AGENCIA DO TRABALHADOR
30901	JORGE ANGELO DA CRUZ	SERVENTE	01/11/13 à 30/11/13	ALMOXARFADO
350709	PRISCILA LOPES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04/11/13 à 03/12/13	COMPRAS E LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I – Portaria 222/2013 – SMA**

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
31301	JOSÉ CARLOS GALVÃO	MOTORISTA	19/11/13 à 30/11/13	PRONTO ATENDIMENTO
351992	ASSUNTA APARECIDA PETERS DE CARVALHO	ENFERMEIRA	01/11/13 à 15/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
248054	JOSÉ PLANTA	MOTORISTA	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
350236	ERLEIA SILMARIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
328801	MARCIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
267701	ELIZABETE DA LUZ P DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
160301	LANDRA FÁTIMA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
201401	ZILDA PEREIRA DE MAGALHÃES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
348554	MARIA NOME SPERLIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
350091	SILVA CAMPOS MARIA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/13 à 30/11/13	HOSPITAL MUNICIPAL
351008	SABRINE OTAVIO MORENO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/11/13 à 30/11/13	SMS
349125	MELCELI BENTO GARCIA MARTINS	ENFERMEIRA	01/11/13 à 30/11/13	VIGILANCIA EM SAÚDE
350298	LUCIENE NOVOCHOLE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/13 à 30/11/13	US SÃO SEBASTIÃO
350254	MARLYSARA GOSSA	ENFERMEIRA	02/11/13 à 01/12/13	PRONTO ATENDIMENTO
350291	FERNANDA CALUSTRO ZAPOTOCZNY	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04/11/13 à 03/12/13	US VILA MARLI
351699	ANDREA CONCEIÇÃO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/11/13 à 03/12/13	US SANTA MARIA
349703	VERONICA SALETE LOPES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/11/13 à 03/12/13	US NAÇÕES
351950	CELINA DIAS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/11/13 à 03/12/13	US ELUCALPTOS
348288	KATIA SAKUMA KASHYAZUKI	ENFERMEIRA	04/11/13 à 03/12/13	US SANTA MARIA
348083	ELIZABETE SZEZEBATZ ZAPATO PARENTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/11/13 à 17/12/13	US NAÇÕES
349512	MILTON LUZ OPPPIA	MÉDICO DA FAMÍLIA	18/11/13 à 02/12/13	US PIONEIROS
350292	ANDRESSA PEREIRA LIMA MARCHI	ENFERMEIRA	02/11/13 à 01/12/13	PRONTO ATENDIMENTO



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 223/2013 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo citado, mediante documento e data abaixo informado.

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
5332/13	349.315	Marisa Gonçalves Vieira	Assistente Administrativo	01/11/13 à 30/11/13	Hospital Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 225/2013 - SMA

Concede Licença  
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL  
COMISSÃO SINDICANTE

PORTARIA Nº. 020/2013  
De 15 de outubro de 2013

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão de Sindicância Administrativa

A Comissão Sindicante deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545.647-1 - SSP/PR - Matrículas: 291.601 e 306.301, integrada ainda pelas servidoras, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR - Matrículas: 309.001 e 58.601 e ADELIA TERESINHA BARAN PETRY - RG 4.970.814-9 - SSP/PR - Matrícula: 101, designadas pela Portaria 34/2012, de 22 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº. 52/2012, de 01 de junho de 2012 - Regulamento Disciplinar dos Servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Defesa Social, resolve,

RESOLVE:

1. Suspender o Processo de Sindicância Administrativa nº. 16.539/13, envolvendo o servidor P.R.R., até o término do curso em que o mesmo está realizando.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2013.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente  
Portaria nº. 34/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 224/2013 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
2546/13	LUCIANE ANDERLE PIRES	268.401	GUARDA MUNICIPAL	05/09/13	S.M.D.S.
2768/13	MARILZA NASCIMENTO DA SILVA	352.225	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/10/13	S.M.A.
2850/13	JANETE PADILHA NIZER	351.646	PROFESSOR 20 HORAS	04/10/13	S.M.E.C.E.
2917/13	TOMIKO SHIOKAWA	351.521	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÃO	16/10/13	S.M.S.
2919/13	CIBELE CRISTINA DE LARA CASTRO	352.024	MÉDICO PEDIATRA	16/10/13	S.M.S.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

JOÃO VALDIR FALAT  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I - Portaria 225/2013 - SMA

Prot.	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
16220/13	350.596	Amanda Rafaela Ramos	Assistente Administrativo	04/09/13 à 10/09/13 (07 dias)	U.S. Vila Marli
16868/13	351.659	Cleide Maria da Rosa Felisberto	Técnico em Enfermagem	16/09/13 à 23/09/13 (08 dias)	U.S. Vila Marli
17035/13	349.061	Michele Pires Ferreira Vinhoti	Cirurgião Dentista	16/09, 17/09/13 e 27/09/13 (03 dias)	U.S. Canaã
17226/13	254.901 348.197	Denise de Fátima Ribas Campos	Professor 20 horas	19/09/13 à 25/09/13 (07 dias)	E.M. 26 de Janeiro
17407/13	350.879	Marcia Lemes Ferreira	Educador de Infância	22/09/13 à 26/09/13 (05 dias)	CMEI Fco. João Orso
17418/13	350.833	Luciane Maria Jovanaci	Educador de Infância	16/09/13 à 23/09/13 (08 dias)	CMEI Estados
17547/13	352.277	Isis Gonçalves de Oliveira	Fonoaudiólogo	24/09/13 à 27/09/13 (04 dias)	CMAEE
17570/13	351.659	Cleide Maria da Rosa Felisberto	Técnico em Enfermagem	23/09/13 à 27/09/13 (05 dias)	U.S. Vila Marli
17892/13	351.905	Silmara Aparecida Muchau	Professor 20 horas	30/09/13 à 02/10/13 (03 dias)	E. M. São Gabriel
17934/13	349.261	Marcia Adriana de Oliveira Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	30/09/13 à 05/10/13 (06 dias)	E.M. Alcides M.Pelanda
17952/13	351.474	Tiffane Cristina Padilha de Almeida	Educador de Infância	30/09/13 à 02/10/13 (03 dias)	CMEI Iguaçu
18112/13	349.751	Karla Luciane Turesso	Professor 20 horas	02/10/13 à 08/10/13 (07 dias)	E.M. Alcides M. Pelanda

## EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2013  
De 17 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de EDUCADOR SOCIAL e 02 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referentes ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012 e 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 18139/2013.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados nos Anexos I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3267-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Adicional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**

**FAZENDA RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

**JOÃO VALDIR FALAT**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2013.

**FAZENDA RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2013**  
**De 17 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 03 (três) vagas para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Edital nº 03/2013 de 12/04/2013, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 3076/2013.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Electrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**FAZENDA RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2013**  
**De 17 de outubro de 2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, referente ao Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 17.347/13.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:**

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

**DOS EXAMES DE SAÚDE:**

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Electrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

**PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:**

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Recursos Humanos de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

**FAZENDA RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**Anexo I**

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

**CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

Inscrição	Nome	Classificação
819678	CLAUDINEA KAMPA	31ª
817407	JUNIOR LUIZ ROSA	32ª
818864	MARCIA KOGGEN	33ª
821995	BERNARDO AREL MACAROFF BESCIAK	34ª

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 23 DE OUTUBRO DE 2013, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Inscrição	Nome	Classificação
1064279	VILMA DO RÓCIO CABRAL DE SOUZA	14ª
1064976	IVALDETE DA ROSA	15ª

**FAZENDA RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL:**

**DIA 23 DE OUTUBRO DE 2013, às 15h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1068655	SIRENE ALVES	16ª
1057758	APARECIDA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	17ª
1066178	LUSILAINE GARVIN DE OLIVEIRA	18ª

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

**JOÃO VALDIR FALAT**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013

**FAZENDA RIO GRANDE** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

**HORÁRIO/LOCAL:**

**DIA 23 DE OUTUBRO DE 2013, às 16h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

**CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Inscrição	Nome	Classificação
822284	MARIANA FRANÇA DE CASTRO	2ª

Fazenda Rio Grande, 17 de outubro de 2013.

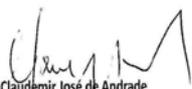
**JOÃO VALDIR FALAT**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 2671/2010

**ALINY SILVA DOS SANTOS**  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 201/2013



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL</p> <p><b>EDITAL Nº 002/2013</b> CONVOCA CANDIDATO PARA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL</p> <p>De 14 de Outubro de 2013.</p> <p>Síntula: Edital referente à convocação de candidatos para a Prova de Títulos do Processo de Crescimento Horizontal - Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.</p> <p>O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 48/12 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.</p> <p><b>TORNAR PÚBLICO.</b></p> <p>Art. 1º O presente Edital refere-se à convocação da candidata, <b>Geonice Luiza Moreira Araújo</b> - mat. 80401 adm. 01/07/1999, mat.212201 adm. 01/09/2001. Para Prova de Títulos do Processo de Promoção - Crescimento Horizontal de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.</p> <p>Art. 2º A candidata deverá apresentar títulos no dia 17 de Outubro do corrente ano, das 10h às 12h e das 13h30min às 16h, na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2013.</p> <p> Mauro Antonio Pedrosa Presidente da CAF Portaria 07/13</p> <p> Edmerson Queiroz Sobral Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Decreto nº 2784/11</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p><b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2013</b> Processo Administrativo nº. 15.761/2013</p> <p><b>JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO</b></p> <p>Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 005/2013 com objeto a Contratação de empresa execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Galha Azul, conforme edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 10785/2013, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras, resultando como habilitadas as empresas CONSTRUTORA MELRITO LTDA; TEPAV CONSTRUTORA LTDA; HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; O BETACEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; SOTIL LTDA; CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA; MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM SUI LTDA. e como inabilitada a empresa CONSTRUTORA MS LTDA - EPP por não atender a exigência estabelecida no item 10.2.3 alínea "e" do edital, não comprovando a execução de no mínimo uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2013.</p> <p> Luiz Rafael Lopes Comissão Permanente de Licitações</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</p> <p><b>DECISÃO SOBRE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO</b></p> <p><b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013</b> Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos</p> <p>Recorrente: JEFFERSON FERREIRA TRANSPORTES - ME Recorrido: VALMIR SAPANHOS - ME</p> <p>Diante dos fatos ocorridos e, em plena concordância com a análise aplicada para julgamento dos recursos interpostos, mantenho a decisão do pregoeiro pelos próprios fundamentos - improcedência do recurso administrativo - e decido pela continuidade dos procedimentos legais do Pregão Presencial nº 17/2013 como objeto o Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Frigoríficos, com entrega parcelada.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2013.</p> <p> Claudemir José de Andrade Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Decreto nº 2944/2011</p>
<p><b>COMPRAS E LICITAÇÕES</b></p> <p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES</p> <p><b>RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO E NOTA FINAL</b> CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013 Tipo: Técnica e Preço</p> <p>A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande divulga o resultado do julgamento da Proposta de Preço e nota da classificação final da Concorrência 004/2013 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda, sendo que a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA classificada em primeiro lugar obteve a nota final de 97,20 (noventa e sete virgula vinte), e a empresa OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA classificada em segundo lugar obteve a nota final de 83,19 (oitenta e três virgula dezenove).</p> <p>Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2013.</p> <p> Luiz Rafael Lopes Presidente da CPL</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p><b>CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2013</b> Processo Administrativo nº. 16078/2013</p> <p><b>JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO</b></p> <p>Em cumprimento ao Art. 109 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público o julgamento da fase de Habilitação da Concorrência Pública nº 006/2013 com objeto a Contratação de empresa execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Iguacu, conforme edital da licitação e seus anexos, constante no Processo Administrativo 16078/2013, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, resultando como habilitadas as empresas CONSTRUTORA MELRITO LTDA; TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; SOTIL LTDA; HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e CDC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2013.</p> <p> Luiz Rafael Lopes Comissão Permanente de Licitações</p>	<p><b>FAZENDA RIO GRANDE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ Comissão Permanente de Licitações</p> <p><b>AVISO DE REABERTURA</b> Processo Administrativo nº. 14028/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL</p> <p><b>OBJETO:</b> Registro de Preço para Confeção de Carimbos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b> Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.</p> <p><b>DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 11 de Novembro de 2013, até às 14h00min.</b></p> <p><b>LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:</b> Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.</p> <p>O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Outubro a 11 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.</p> <p>Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2013.</p> <p> Luiz Rafael Lopes Pregoeiro</p>



**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Estado do Paraná**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 17677/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2013  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de mochilas escolares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de Novembro de 2013, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 18 de Outubro a 06 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2013.

*Luiz Rafael Lopes*  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 17676/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de calçados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de Novembro de 2013, até às 09h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Outubro a 07 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2013.

*Luiz Rafael Lopes*  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 15412/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2013  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **06 de Novembro de 2013, até às 14h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Outubro a 06 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2013.

*Luiz Rafael Lopes*  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 11948/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2013  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de extintores e recargas, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **07 de Novembro de 2013, até às 14h00min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 21 de Outubro a 07 de Novembro 2013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Outubro de 2013.

*Luiz Rafael Lopes*  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

##### Licitações

#### CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2013

**PROCESSO:** 17826/2013;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** PREMIER TREIN. E COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUP. INF. LTDA;  
**CNPJ:** 17.102.185/0001-48;  
**OBJETO:** Inscrição de servidores no curso "Gestão de Ativos na Administração Patrimonial com enfoque no novo plano de contas aplicado ao setor público - PCASP", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio Público;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 1.000,00(mil reais);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 10/10/2013.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

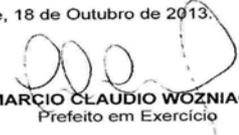
##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 001/2013 com objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para pavimentação em Concreto Usinado Betuminoso a Quente (CBUQ) no Município de Fazenda Rio Grande, adjudicado em favor da empresa: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.519.548/0001-69, vencedor com o Preço Global de R\$ 791.910,00 (setecentos e noventa e um mil novecentos e dez reais), de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Tomada de Preço nº 05/2013 com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos no assessoramento, estudos e na elaboração de projetos para viabilização de recursos financeiros a fundo perdido, adjudicado em favor da empresa C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 10.528.717/0001-64, tendo ofertado o preço global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

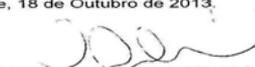
##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 73/2013 com objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, e rodoviárias: estaduais e interestaduais, de todas as companhias no território nacional, adjudicado em favor da empresa DESTINY TOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 12.789.234/0001-49, declarado vencedor do Lote 01 com o Maior Percentual de Desconto, sendo de 85 % (oitenta e cinco por cento) incidente sobre a taxa de remuneração das Companhias Aéreas (código D.U).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

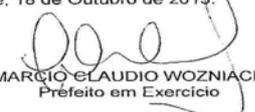
##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Pregão Presencial nº 74/2013 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Oclusores, Toucas e Luvas descartáveis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, adjudicado em favor das empresas: SOLO COMERCIAL LTDA. EPP, CNPJ nº 11.102.277/0001-41, declarado vencedor para o Lote 01 com o valor de R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais); e EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ N.º 11.101.480/0001-01, para o Lote 02 com o valor de R\$ 47.895,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2013.

  
MARCIO CLAUDIO WOZNIACK  
Prefeito em Exercício



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

##### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 003/2013 com objeto a Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Galha Azul, adjudicado em favor das empresas: TEPAV CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 03.732.994/0001-29, vencedor do Lote 01, com o valor de R\$ 825.265,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais) e para o Lote 02, com o valor de R\$ 834.903,00 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e três reais); CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 81.099.277/0001-15, vencedor para o Lote 03, com o valor de R\$ 950.060,95 (novecentos e cinquenta mil sessenta reais e noventa e cinco centavos) e para o Lote 04 com o valor de R\$ 696.812,04 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e doze reais e quatro centavos); RAMO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 79.994.869/0001-59, vencedora para o Lote 05 o valor de R\$ 728.160,00 (setecentos e vinte e oito mil cento e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2013.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

#### Licitações

#### CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 73/2013

**PROCESSO:** 17826/2013;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** PREMIER TREIN. E COM. VAREJISTA DE EQUIP. E SUP. INF. LTDA;  
**CNPJ:** 17.102.185/0001-48;  
**OBJETO:** Inscrição de servidores no curso "Gestão de Ativos na Administração Patrimonial com enfoque no novo plano de contas aplicado ao setor público - PCASP", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Patrimônio Público;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;  
**VALOR:** R\$ 1.000,00(mil reais);  
**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 10/10/2013.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2011 - ID 2019

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** Mantenedora Variada Favorável Ltda-ME;  
**CNPJ:** 06.056.136/0001-08;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, conforme solicitação, especificações e quantidades constantes no anexo I do Edital;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial 111/2011;  
**PROCESSO:** 16651/2013;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 28/11/2013;  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2013.



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

#### ERRATA

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/10 ID 1881

Onde se lê:

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/10 ID 1881

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** V.F.Oliveira Informática;  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a locação de 04 (quatro) centrais telefônicas, com manutenção para as Unidades do CRAS e CREAS;  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 062/2010;  
**PROCESSO:** 8945/2013;  
**VALOR INCLUSO:** R\$4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2013.

Leia-se:

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/10 ID:1921

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** V.F.Oliveira Informática;  
**CNPJ:** 06.280.314/0001-71  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de centrais telefônicas, bem como serviços de manutenção de redes telefônicas conforme descrito no Edital.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 109/2010;  
**PROCESSO:** 8945/2013;  
**VALOR INCLUSO:** R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2013.

Genice da Silva  
Agente Administrativo  
12/10/2013



### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### Coordenação de Editais e Contratos

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2012 ID: 2076

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** Viaplan Engenharia Ltda;  
**CNPJ:** 80.024.557/0001-00;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Venezuela referente ao Lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 004/2012, fornecida pelo CONTRATANTE;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 004/2012;  
**PROCESSO:** Nº17088/2013;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até dia 31/12/2013;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2013.



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2012 ID: 2107

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** Casagrande Consultoria Ltda;  
**CNPJ:** 07.973.244/0001-08;  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para Administração Pública na área contábil, orçamentária, financeira e Sistema de Informação Municipal e Acompanhamento Mensal visando o fechamento bimestral do "Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal" – SIM/AM e Prestação de Contas Anual para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como auxílio na elaboração de PPA, LDO E LOA;  
**MODALIDADE:** Tomada de Preço 006/2012  
**PROCESSO:** 15885/2013;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contar da data de 07/11/2013;  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2013.

### FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 018/2013  
De 18 de outubro de 2013.

Súmula: Concede diárias à Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e do Decreto nº 3444/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias à Diretora Presidente, que estará à disposição e em serviço representando o Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV, no I Simpósio de Investimentos da APEPREV-Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, na cidade de CURITIBA-PR, de 21 a 22 de outubro de 2013, conforme processo 254/2013:

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Tainara Maria Mota	027.300.179-50	Diretora Presidente	2	R\$ 55,15	R\$ 110,30

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2013.

Tainara Maria Mota  
TAINARA MARIA MOTA  
DIRETORA PRESIDENTE  
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

ATO DE CONCESSÃO nº 001/2008 - RETIFICADO

Processo nº. 102/2006

Dispõe sobre a concessão da Pensão por Morte, do servidor João de Souza Oliveira Filho, com proventos integrais a senhora Ana Maria Soares.

TAINARA MARIA MOTA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e:

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizada pela senhora Ana Maria Soares, dependente do servidor João de Souza Oliveira Filho.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 102/2006, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 60, complementado pelo Inciso VI, alínea "b" do Artigo 23, da Lei nº 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondente ao valor de R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), retroativos a 21 de abril de 2.006.

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2010.

Tainara Maria Mota  
TAINARA MARIA MOTA  
DIRETORA PRESIDENTE  
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 103/2013

Processo nº. 237/2013

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor Euclides Godoy.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pelo servidor Euclides Godoy, matrícula nº 93.901, ocupante do cargo de servente,

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 237/2013, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "b", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição. Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), o valor do provento proporcional inicial é de R\$ 653,66 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). No entanto será garantido a percepção do menor vencimento municipal, de acordo com a Lei municipal nº 168/2003 Art. 52 § único e Lei Municipal nº. 944/2013 de 28/02/2013, correspondente ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com efeitos a partir de 19 de outubro de 2013.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 07 de Outubro de 2013.

Tainara Maria Mota  
TAINARA MARIA MOTA  
Diretora Presidente  
FAZPREV

## EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP